

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

06 de Novembro de 2024

Número 1878

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Homologação</i>	2
<i>Portaria</i>	3
<i>Portaria</i>	4
<i>Portaria</i>	5
<i>Portaria</i>	6
<i>Resolução</i>	7
<i>Resultado de licitação</i>	16

### Poder Legislativo

<i>Ratificação</i>	17
--------------------	----

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

#### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

#### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-11-06T09:55:52-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FEE

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito***PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N°. 037/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2024**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
GENTE SEGURA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de seguro veicular para frota de veículos da Prefeitura Municipal, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

VALOR: R\$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.69.00.00	Seguros em geral
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 25 de outubro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 25 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Victória Maccari Soares, representante da Contratada; o fiscal de contrato e a testemunha.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FDA

**PODER EXECUTIVO****HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 025/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/10/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2024, Processo Administrativo nº. 126/2024, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS.

**ADJUDICO** à empresa vencedora: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 05 de Novembro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B474C7A5A8

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 432, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, contando a partir do dia 18/11/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de novembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B474C7A5B2

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 433, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/09/2022 a 18/09/2023, a contar do dia 12/11/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 12/12/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de novembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B474C7A5BC

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 430, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 25/06/2024, a contar do dia 04/11/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 24/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de novembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FF8

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

*"Altera lotação de Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação da Servidora **ANTÔNIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe H, Mat. 130, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de novembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

Resolução nº 004 /CMAS /2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Serviços realizados no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

**GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN**

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083B4B0626FE4****PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

Resolução nº 005 /CMAS /2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IGD -SUAS no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

Resolução nº 006 /CMAS /2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IGD -PBF no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - JATEI MS

**RESOLUÇÃO Nº 07/CMAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 049/2022, de 22 de setembro de 2022.

**Considerando** o valor encaminhado pelo governo estadual no ano de 2023 de **R\$ 217.200,00** (Duzentos e dezessete Mil e duzentos Reais);

Considerando o valor encaminhado pelo governo federal no ano de 2023 de **R\$ 144.870,57** (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

**Considerando** a interferência do governo municipal de **R\$ 315.000,00** (Trezentos e quinze Mil Reais);

**Considerando** o valor total de receita no valor de **R\$ 771.054,55** (Setecentos e setenta e um mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

**Considerando** o valor de despesa de **R\$ 479.949,47** (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**RESOLVE:**

Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Geral do exercício de 2023, do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 18 de março de 2024.

Titular - VILMA MARIA DE SANTANA  
Suplente - NEIDE LIMA VERAS

Titular - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA  
Suplente - CÉLIO BALASSO JUNIOR

Titular - ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA  
Suplente - LUZINETE DA SILVA

Titular - ANA PAULA ARRUDA O. LIMA  
Suplente - ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

Titular - ABADIA CECÍLIA FERREIRA MARQUES  
Suplente - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MILICIC

Titular - ELIANE GOMES DE AGUIAR  
Suplente - GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - JATEI MS

**RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 049/2022, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação Intersetorial do Bolsa Família/ CAD ÚNICO para o ano de 2024.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 18 de março de 2024.

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN  
**Presidente do CMAS**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

JATEI MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

**RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 049/2022, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação dos Recursos Federais para o ano de 2024.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 18 de abril de 2024.

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN  
**Presidente do CMAS**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083B4B0626FE4****PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 08 de JULHO de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 049/2022, de 22 de setembro de 2022.

## RESOLVE:

Emitir PARECER FAVORÁVEL ao Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2023.

Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 08 de julho de 2024 de 2024.

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 049/2022, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

- a) Aprovar a organização do processo de renovação dos membros deste CMAS, através da Secretaria Executiva desse CMAS.
- b) Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 17 de setembro de 2024.

**GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN**

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FE4

**PODER EXECUTIVO****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 065/2024 de 20 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

- a) Aprovar a mesa diretora do CMAS, para o ano de 2024/2025, sendo  
PRESIDENTE: CRISTIANO AMARAL DA SILVA  
  
VICE- PRESIDENTE: VANESSA TRAMOTIN CHAVES
- b) Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 30 de setembro de 2024.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FD0

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 025/2024, Processo Administrativo nº. 126/2024, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS; de acordo com Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação, do tipo menor preço global, em favor da empresa: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Jateí/MS, 30 de Outubro de 2024.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0626FC6

**PODER LEGISLATIVO****RATIFICAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****RATIFICAÇÃO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 019/2024.

**ADOTO** a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

**RATIFICO** a Contratação de empresa especializada para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina, na edificação da Câmara Municipal de Jateí de acordo com as solicitações da administração; e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**DO CONTRATADO** - O Contratado será a empresa **WM ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 28.418.585/0001-83**.

**DO VALOR** - O valor geral da contratação será de: **R\$ 26.609,00** (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais).

**DO PAGAMENTO** – Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

**DA BASE LEGAL** – Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO** - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 05 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA  
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS  
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br  
Fone: 67-3465-1137